Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, nº 236 - Fone PBX (0196) 62.1116
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1683/91
De 28.06.91

Dispõe sobra abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr$..... 45.000.000,00.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas' atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação:
001.00-3.1.1.1.01.01.001.2.01-Coord. Ativ. Legislat..Cr$ 45.000.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso a anulação parcial da dotação' 9.9.9.9 - Reserva de Contingência - Cr$ 45.000.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 28 de junho' de 1991.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira
Prefeito Municipal